



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### INDICAÇÃO Nº 184/2025

#### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do Banco da Mulher Empreendedora, que visa fomentar economicamente a vida da mulher empreendedora, com foco nas chefes de família monoparental.

#### JUSTIFICATIVA

A criação do Banco da Mulher Empreendedora é uma iniciativa estratégica e essencial para promover a autonomia econômica e social das mulheres, especialmente das chefes de família monoparental, que enfrentam desafios ainda mais intensos no contexto econômico e social. A mulher empreendedora, em especial as que são responsáveis sozinhas pelo sustento de seus filhos e familiares, representa uma força transformadora na economia local, mas muitas vezes se vê limitada pela falta de acesso a crédito, capacitação e apoio institucional.

O Banco da Mulher Empreendedora será focado em oferecer linhas de crédito com condições diferenciadas, como juros baixos e prazos mais acessíveis, para financiar o crescimento e a sustentabilidade dos negócios das mulheres empreendedoras. Além disso, o banco promoverá programas de capacitação, cursos e mentorias, com foco em gestão de negócios, planejamento financeiro e marketing, para qualificar ainda mais as mulheres que desejam empreender ou expandir seus negócios.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de janeiro de 2025.

**RODRIGO JORGE BARROS**

**Vereador-Autor**